



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0868183/2024

Visto etc.

1. Trata-se do resultado da Sessão Pública do Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90.032/2024, cujo objeto é “aquisição de medicamentos, realizada anualmente conforme solicitação pelo médico, para fins de atendimento realizado pela equipe médica do TRE-MT, mediante a contratação de empresa especializada no ramo”.
2. O Senhor Pregoeiro, mediante relatório colacionado ao ID 0867907, informou:

“Trata-se da fase externa da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90032/2024, vinculada ao processo SEI nº 09737.2023-9, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica foi devidamente divulgado no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme evidenciado no e-Doc nº 0864165.

No dia 06/12/2024, às 08h, o procedimento foi automaticamente aberto no sistema, possibilitando o envio de lances públicos e sucessivos por um período de 6 (seis) horas. A licitação foi dividida em dois lotes:

Lote 1:

A fornecedora FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, primeira colocada na fase de lances, apresentou proposta registrada no e-Doc nº 0867840, no valor de R\$ 5.470,00, significativamente inferior ao valor estimado de R\$ 8.364,19, definido na fase de planejamento da licitação.

Lote 2:

A fornecedora MS COM. VAREJISTA MED. LTDA, CNPJ nº 16.789.469/0001-91, quarta colocada na fase de lances, apresentou proposta registrada no e-Doc nº 0867013, no valor de R\$ 1.019,00, também abaixo do valor estimado de R\$ 1.024,60, previsto na fase de planejamento.

As propostas foram analisadas e aprovadas pela equipe de planejamento, conforme comprovam os e-Docs nº 0867077 e 0867733”.

3. Por fim, ponderou nos seguintes termos: “ Diante do exposto, e com fundamento no artigo 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria, propondo: Adjudicação e homologação dos Lotes 1 e 2 em favor dos fornecedores acima descritos; Juntada ao processo do relatório de dispensa emitido pelo sistema Compras.gov.br.”.

4. Pelo exposto, verificada a regularidade dos atos procedimentais e a conveniência da licitação, tendo como fundamento a manifestação do Pregoeiro (ID 0867907), que faz parte da motivação da presente decisão, nos termos do artigo 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, bem como a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, art. 3º, II, "c", publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, **DECIDO:**

- a) **Adjudicar** o **lote 1** da presente dispensa eletrônica à empresa **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; e o **lote 2** da presente dispensa eletrônica à empresa **MS COM. VAREJISTA MED. LTDA**, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- b) **Homologar** a licitação em epígrafe, art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021;
- c) **Autorizar** a publicação do resultado da dispensa eletrônica;
- d) **Declarar** que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

5. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para a adoção das providências de sua alçada.

Cuiabá-MT, em 11 de dezembro de 2024.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 11/12/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0868183** e o código CRC **DC1BCB45**.